PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.776, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADA
Em 08/05/2017
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

11/17

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declarada de utilidade pública para o município de Marabá, Estado do Pará, o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 11.204.803/0001-84, entidade sem fins lucrativos, situada na Avenida Vale - Loteamento Vale do Tocantins, s/n, bairro São Félix, município de Marabá, Estado do Pará.

Parágrafo único. A declaração do *caput* pende reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 02 de maio de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá